



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

11/10/90

As 18:00 horas

Raula

MENSAGEM Nº 012/90, de 10.04.90.

Exmo Sr.
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Uba
NESTA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Pista

Em 16/04/1990, às 9h

signe

Presidente da Câmara
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Em 16/04/1990

signe

Presidente da Câmara
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Cumpre-nos hoje encaminhar a V.Ex^a, para apreciação e votação dessa egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que "concede auxílio financeiro, neste exercício, à Sociedade Beneficente 'Anália Franco', desse Município, abre Crédito Especial e dá outras providências".

Tal instrumento foi elaborado para dar atendimento à justa solicitação da própria entidade, levando-se em consideração os relevantes serviços que ela vem prestando à comunidade ubaense, no que se infere de suas normas estatutárias precípuas.

Por isso, ao Poder Público compete também defender os interesses da Sociedade em apreço, provendo-a, com a sua parcela e segundo as suas disponibilidades, dos recursos necessários para o desenvolvimento do Curso Pré-Escolar que eficientemente mantém para filhos de carentes, através da Escola Infantil "Maria de Lourdes Lima Pinto", a ela adstrita.

Assim, estamos certos de que o apenso Projeto de Lei merecerá o valioso respaldo e a breve aprovação dessa colenda Edilidade, pelo que antecipadamente lhe agradecemos.

No ensejo, cônscios do real aquilatamento dessa doura Casa ao exposto, dignando-se inclusive conceder urgente tramitação a esta matéria, reiteramos a V.Ex^a e aos seus ilustres pares os nossos costumeiros protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco de Filippo
Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Uba, MG, 10 de abril de 1990.

/acsva

*Cópia ao P. Cor
Sr. Edir Melo, 16.04.90
Sr. Edir Melo, 16.04.90
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara*



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI 17/90, de 10.04.90.
(Ref.: Mensagem nº 012/90, de 10.04.90).

Concede auxílio financeiro, neste exercício, à Sociedade Beneficente "Anália Franco", deste Município, abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Uba, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio financeiro à Sociedade Beneficente "Anália Franco", deste Município, no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado ao desenvolvimento do Curso Pré-Escolar da Escola Infantil "Maria de Lourdes Lima Pinto", mantida pela entidade.

Parágrafo Único – O auxílio financeiro de que trata este artigo será repassado à entidade beneficiada em uma única parcela.

Art. 2º – Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação, com fulcro no disposto pelo art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uba, MG, 10 de abril de 1990.

Francisco de Filippo
Francisco De Filippo
Prefeito Municipal